

Agência  
Goiana de  
Defesa  
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 379, de 13 de agosto de 2024

Constitui as coordenações e seus responsáveis na Gerência de Inspeção da Agrodefesa.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.320 de 12 de setembro de 2023 que aprova o regulamento da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, e, em especial, o art. 19, que dispõe sobre as competências da Gerência de Inspeção, vinculada à Diretoria de Defesa Agropecuária, resolve:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes coordenações, encarregadas das respectivas competências relacionadas, na Gerência de Inspeção da AGRODEFESA.

I - Coordenação de Inspeção de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal e apoio às regionais:

- a) atender às demandas das coordenações regionais;
- b) assessorar tecnicamente sobre Inspeção e legislações pertinentes;
- c) gerir, planejar e orientar sobre a execução de ações de Inspeção de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal;
- d) coordenar a execução dos Planos e dos programas nacionais de Inspeção de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal;
- e) gerir e planejar as aquisições de insumos para execução das ações de inspeção;
- f) elaborar o plano de metas da Inspeção;
- g) realizar auditorias técnicas nas unidades descentralizadas e propor planos de ação;
- h) auditar os Termos de Fiscalização gerados nas ações de Inspeção;
- i) propor, elaborar e revisar atos normativos e notas técnicas;
- j) propor e executar capacitações técnicas e ações de educação sanitária;
- k) elaborar informes nosográficos e analisar dados relativos a inspeção de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal;
- l) Acompanhar e analisar criticamente o plano de metas da Inspeção.

II – Coordenação Administrativa e de Cadastro;

- a) auditar o cadastro e registros de estabelecimentos industriais de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal;
- b) acompanhar e distribuir os processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/Agrodefesa).

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros das coordenações;

I - Coordenação de Inspeção de produtos, subprodutos e resíduos de origem animal e apoio às regionais:

- a) Eurípedes Divino Amorim - FEA - Médico Veterinário;
- b) Fábio Alves de Oliveira Silva - FEA - Médico Veterinário;
- c) Fernanda Pacheco Balestra - FEA - Médica Veterinária;
- d) Flavia Ribeiro Resende Borges Feliciano - FEA - Médica Veterinária;
- e) Juliana Flor de Aguiar - FEA - Médica Veterinária;
- f) Marta Ferreira Correia Viana - FEA - Médica Veterinária.

II - Coordenação Administrativa e de Cadastro:

- a) Adhemar Bueno Sardinha da Costa - Administrativo;
- b) Coraci de Paula - FEA - Médica Veterinária;
- c) Poliana de Souza Ferreira Junqueira do Val - FEA - Médica Veterinária.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 20/08/2024, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63590551** e o código CRC **23D3DE54**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa  
Avenida Laurício Pedro Rasmussem 2535 Setor Vila Yate, Bloco 1 Goiânia - GO, CEP: 74621-005 -  
Fone: (62) 3201-6758 E-mail: [presi@agrodefesa.go.gov.br](mailto:presi@agrodefesa.go.gov.br)



Referência: Processo nº 202400066007457



SEI 63590551